



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-049/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-049/2015, devidamente homologado às Fls _____ do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECITEC**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	ANDERSON PRIMETUR TURISMO EIRELI - ME
CNPJ	10.213.388/0001-62
END.	AV: JUAREZ TAVORA, 522, LOJA 109, TORRE - JOÃO PESSOA / PB - CEP: 58.040-020
TELEFONE	(83) 3045 2959 / 3247 5901 / 98882 5290 / 999283550

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UNID.	QTDE	P. UNIT	P. TOTAL
003	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO NA DIÁRIA. JANTAR OU ALMOÇO TAMBÉM INCLUSO. HOTEL QUE ESTEJA LOCALIZADO E PRESTE SEUS SERVIÇOS NA PRAIA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. QUE TENHA ACOMODAÇÕES DISPONÍVEIS EM UM ÚNICO PRÉDIO OU COMPLEXO TURÍSTICO/HOTELEIRO (EM JOÃO PESSOA/PB) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: a) APARTAMENTOS COM: AR CONDICIONADO, TELEFONE,	2100208021	DIARIA	28	R\$ 309,00	R\$ 8.642,00



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração**

ACESSO A INTERNET POR WI-FI E WIRELESS, FRIGOBAR, TELEVISÃO EM CORES, DVD, BANHEIRO PRIVATIVO AMPLO COM SECADOR DE CABELOS. b) SERVIÇOS DE: FAX, INTERNET, SALA DE REUNIÃO, SERVIÇO DE DESPERTADOR, RESTAURANTE, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, ROOM SERVICE. "APARTAMENTO SINGLE. COM CAFÉ DA MANHÃ JÁ INCLUSO NA DIÁRIA. JANTAR OU ALMOÇO TAMBÉM INCLUSO. REFEIÇÃO - COM CARDÁPIO VARIADO COM DUAS OPÇÕES DE CARNE, PEIXE, CRUSTÁCEO OU AVE, MAIS 4 (QUATRO) GUARNIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, SUCO OU REFRIGERANTE E UMA SOBREMESA.				
--	--	--	--	--

EMPRESA	MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ	13.501.014/0001-30
END.	RUA: MARIA CAETANO FERNANDES DE LIMA, 330, TAMBAUZINHO – JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.042-050
TELEFONE	(83) 35780348 / 8876 8130

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UNID.	QTDE	P. UNIT	P. TOTAL
004	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO CLIMATIZADO COM ACOMODAÇÃO PARA 50 PESSOAS. MESA PARA AUTORIDADES COM 5 (CINCO) LUGARES E PÚLPITO. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO NO REFERIDO ESPAÇO FÍSICO: DATA SHOW, TELA DE PROJEÇÃO DE 100", FLIP-CHAP, QUADRO BRANCO COM APAGADOR; EQUIPAMENTO DE SOM	2109912006	DIARIA	4	R\$ 799,99	R\$ 3.199,96



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração**

	CONSTITUÍDO DE VÍDEO/DVD, TV LCD 32", 03 (TRÊS) MICROFONES COM FIO E 02 (DOIS) SEM FIO; PONTO DE INTERNET BANDA LARGA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER OPERADOS POR PESSOA DA EMPRESA CONTRATADA. DISPONIBILIZAR CAFÉ, ÁGUA MINERAL DURANTE TODO O EVENTO.					
005	HOSPEDAGEM EM SUITE CASAL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO NA DIÁRIA. JANTAR OU ALMOÇO TAMBÉM INCLUSO. HOTEL QUE ESTEJA LOCALIZADO E PRESTE SEUS SERVIÇOS NA PRAIA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. QUE TENHA ACOMODAÇÕES DISPONÍVEIS EM UM ÚNICO PRÉDIO OU COMPLEXO TURÍSTICO/HOTELEIRO (EM JOÃO PESSOA/PB) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) APARTAMENTOS COM: AR CONDICIONADO, TELEFONE, ACESSO A INTERNET POR WI-FI E WIRELESS, FRIGOBAR, TELEVISÃO EM CORES, DVD, BANHEIRO PRIVATIVO AMPLO COM SECADOR DE CABELOS. B) SERVIÇOS DE: FAX, INTERNET, SALA DE REUNIÃO, CONVÊNIOS COM TÁXI, SERVIÇO DE DESPERTADOR, RESTAURANTE, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, ROOM SERVICE. "SUITE CASAL COM CAFÉ DA MANHÃ JÁ	2100208029	DIARIA	10	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração**

	INCLUSO NA DIÁRIA. JANTAR OU ALMOÇO TAMBÉM INCLUSO. REFEIÇÃO COM CARDÁPIO VARIADO, COM DUAS OPÇÕES DE CARNE, PEIXE, CRUSTÁCEO OU AVE, MAIS 4 (QUATRO) GUARNIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, SUCO OU REFRIGERANTE E UMA SOBREMESA.					
006	HOSPEDAGEM EM SUITE SINGLE COM CAFÉ DA MANHÃ JÁ INCLUSO NA DIÁRIA. HOTEL LOCALIZADO NA PRAIA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. QUE TENHA ACOMODAÇÕES DISPONÍVEIS EM UM ÚNICO PRÉDIO OU COMPLEXO TURÍSTICO/HOTELEIRO (EM JOÃO PESSOA/PB) COM AS SEGUINTESE CARACTERÍSTICAS: A) APARTAMENTOS COM: AR CONDICIONADO, TELEFONE, ACESSO A INTERNET POR WIFI E WIRELESS, FRIGOBAR, TELEVISÃO EM CORES, DVD, BANHEIRO PRIVATIVO AMPLO COM SECADOR DE CABELOS. B) SERVIÇOS DE: FAX, INTERNET, SALA DE REUNIÃO, CONVÊNIOS COM TÁXI, SERVIÇO DE DESPERTADOR; RESTAURANTE, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, ROOM SERVICE. "SUITE SINGLE COM CAFÉ DA MANHÃ JÁ INCLUSO NA DIÁRIA.	2100202002	DIARIA	40	R\$ 310,00	R\$ 12.400,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

EMPRESA						
CNPJ						
INSC. ESTADUAL						
END.						
TELEFONE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARCA

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 *“in verbis”*:

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 21.

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900
Fone: (83) 3218-9005 - www.joaopessoa.pb.gov.br / E-mail: licitacaojp@gmail.com



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração**

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item “16 – DA HABILITAÇÃO” do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-049/2015.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item “16 – DA HABILITAÇÃO” do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-049/2015.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SECITEC	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
-------	---------	------------------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-049/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 09 de setembro de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

ANDERSON PRIMETUR TURISMO EIRELI - ME
CNPJ: 10.213.388/0001-62

MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.501.014/0001-30